



Avenida Graça Aranha 35, Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20030-002
Telefones: (21) 3037-6001 ou (21) 3037-6002 - <https://www.gov.br/ancine>

TERMO ADITIVO

Processo nº 01416.009690/2021-86

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA- ANCINE E A EMPRESA ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA

A **AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE**, autarquia federal de natureza especial, instituída pela Medida Provisória nº 2.228-1, de 06/06/2001, com Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Graça Aranha, 35 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.884.574/0001-20, neste ato representada por seu Secretário de Gestão Interna, **EDUARDO FONSECA DE MORAES**, conforme Portarias ANCINE nº 594- E, de 16 de março de 2022 e nº 201-E, de 16 de Abril de 2020, matrícula SIAPE nº 1905218, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.456.277/0002-57, sediada na Praça Senador Salgado Filho, nº 1, salas 101 a 116, Lojas 301 a 304, office 01 115, Shopping Bossa Nova Mall, Centro, CEP: 20021-340, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO CARLOS ORESTES**, daqui por diante designada **CONTRATADA**, conforme o Processo nº 01416.009690/2021-86, referente à **Inexigibilidade nº 08/2021**, têm justo e avençado e resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em conformidade com o preceituado na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 03/2022, alterando-se as Cláusulas: **Segunda** – Vigência, **Terceira** – Preço e **Quarta** – Dotação Orçamentária, cujo objeto é a contratação de serviços de atualização de versão e de suporte técnico, pelo período de 12 (doze) meses, por inexigibilidade de licitação, para licenças de software Oracle.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 Altera-se a **Cláusula Segunda** – Vigência, do Contrato nº 03/2022, cujo prazo iniciou-se em 15/03/2022, com vigência até 15/03/2023, prorrogado pelo Primeiro Termo Aditivo, de 16/03/2023 a 15/03/2024, sendo prorrogado por este Segundo Termo Aditivo a partir de 16/03/2024 a 15/03/2025, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 atualizada.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1 Altera-se a **Cláusula Terceira** – Preço, para acrescentar ao valor constante no Contrato nº 03/2022, o valor global de **R\$ 484.073,28 (quatrocentos e oitenta e quatro mil setenta e três reais e vinte e oito centavos)**, permanecendo inalteradas as condições de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Altera-se a **Cláusula Quarta** – Dotação Orçamentária, do Contrato nº 03/2022, para acrescentar que as despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 13.122.0032.2000.0001– Natureza da Despesa: 3390.40.07, Plano Interno n.º 242000SINFR, PTRES n.º 225739, Fonte de Recursos 0100000000, do orçamento próprio da CONTRATANTE para o exercício de 2024.

4.2 Para o exercício de 2024 foi emitida a Nota de Empenho 2024NE000110, cujo saldo será reforçado conforme a necessidade, observada a disponibilidade orçamentária.

4.3 Constarão na Proposta Orçamentária de 2025 recursos suficientes para a execução do objeto deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 03/2022, desde que não alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contratantes, depois de lido e achado em ordem.

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA	ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.
CONTRATANTE	CONTRATADA
EDUARDO FONSECA DE MORAES Secretário de Gestão Interna (Assinado Eletronicamente)	JOÃO CARLOS ORESTES Representante Legal (Assinado Eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Orestes, Usuário Externo**, em 08/03/2024, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Fonseca de Moraes, Secretário de Gestão Interna**, em 08/03/2024, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Talita Da Silva Borges, Testemunha**, em 08/03/2024, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Conde Pires Lopes, Testemunha**, em 08/03/2024, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3185148** e o código CRC **769C8870**.
